



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 389/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a instituição do processo de seleção de propostas de ações para habilitação à Unidade Básica de Saúde - UBS, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2;

a solicitação do município de **Lajeado**, conforme documento enviado pelo Secretário Municipal de Saúde de Lajeado, em 27/11/2010, de aprovação pela CIB/RS, do pleito referente à obtenção de recursos do OGU.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, do Município de **Lajeado**, visando à obtenção de financiamento para construção de uma UBS, porte II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS